ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8076

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Rita Cristina de Souza Vieira

Data: 09/03/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 32/2010. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à "Associação Solidária Vencer Juntos com Cristo". (Referente à Lei nº 4.222, de 27/04/2010).

Controle Interno – Caixa: 25.9 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
fls: 25.9
ordem: 03
nº fls: 27

19/2010

08.04.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJTO DE LEI Nº 32/2010

AUTOR: **Ver. Rita Cristina Souza Vieira**

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação ~~Solidária Vencer Juntos com Cristo.~~

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 09/03/2010**
~~Comissão Legislação e Justiça~~
2 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
3 - CLJ EM: 08.04.2010.
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei n.º 32 2.010.

Às Comissões
9/3/2010

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - *Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a entidade Civil Legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de* ***"Associação Solidária Vencer Juntos com Cristo" Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.875.930/0001-42*** *com sede na* ***Rua do Vasco, 290 Bairro Maracanã*** *- Montes Claros, Minas Gerais*

Artigo 2º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de março de 2010.

RITA VIEIRA
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
05/03/2010
HORA: 11:43
ASS:

Rua Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Tel.: (38) 3690-5422- CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG

e-mail: ritavieiramoc@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 09 DE MARÇO DE 2010
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 08 DE ABRIL DE 2010
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 032/2010 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação Solidária Vencer Juntos com Cristo" de autoria da Vereadora Rita Cristina Souza Vieira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de março de 2010.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 32/2010
AUTOR: Ver. Rita Cristina de Souza Vieira
MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Solidária Vencer Juntos com Cristo".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/03/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/03/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal **à Associação dos Feirantes Associação Solidária Vencer Juntos com Cristo.**

Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo atende os requisitos legais previstos em lei para a concessão do referido título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 15 de março de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____